

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 15/08/2012		
ASSUNTO: cadastramento de entidade		
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde		
PARECER Nº: 32/12	APRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. trata-se de encaminhamento por parte da área técnica de DST/AIDS e Hepatites Virais da SMS, através do expediente de nº 001.015782.12.3, para habilitação da Clínica Esperança de Amparo à Criança - CREACI para recebimento de recursos destinados ao acolhimento de pessoas vivendo com HIV/AIDS, na categoria Casa de Apoio, com disponibilização de 12 acomodações.
2. O Ministério da Saúde, através das Portarias 1824/2004, 2555/2011 e 2.313/2012, definiu recursos adicionais a estados e municípios para o financiamento de ações a serem desenvolvidas por Casas de Apoio e Centros de Convivência a pessoas com HIV/AIDS.
3. O PAM/SES 2012 apresenta esta ação inserida na meta 15, com recursos no montante de R\$ 938.800,44, prevendo viabilizar as ações através da habilitação de 03 casas de apoio ou centros de convivência para o cuidado de pessoas vivendo com HIV/AIDS.
4. A presente proposição foi analisada primeiramente pela Comissão de DST/AIDS e Hepatites Virais do CMS, que em reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2012 manifestou parecer favorável ao credenciamento da Clínica Esperança de Amparo à Criança - CREACI. A proposta de captação de recursos se insere no tipo 1, com valor de R\$ 350,00 /pessoa/mês, para o atendimento de crianças, correspondendo a um total de R\$ 4.200,00/mês.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação da Clínica Esperança de Amparo à Criança - CREACI nas metas do PAM/SES, atende as diretrizes da integralidade e equidade em saúde e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica